



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2025

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia do Biólogo" no Município de São Paulo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

(...) - "Dia Municipal do Biólogo", a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro,

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 14 de março de 2025

MARCELO MESSIAS
Vereador
MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “**Dia do Biólogo**”, a ser celebrado anualmente no dia 3 de setembro. Esta data foi escolhida por coincidir com o **Dia Mundial do Biólogo**, que marca a sanção da **Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979**, a qual regulamenta a profissão de Biólogo no Brasil, além de criar o Conselho Federal de Biologia e os Conselhos Regionais.

A Biologia é uma ciência essencial para o entendimento dos fenômenos naturais e para a preservação da biodiversidade. Os profissionais da Biologia desempenham um papel fundamental na pesquisa científica, no monitoramento ambiental, na conservação de espécies e ecossistemas, bem como na promoção de práticas sustentáveis que garantam o equilíbrio ambiental. Além disso, os biólogos atuam em áreas de grande importância para a saúde pública, como a biotecnologia, a genética e a microbiologia.

Ao instituir o “**Dia do Biólogo**” no Município de São Paulo, buscamos reconhecer e valorizar a atuação desses profissionais, ressaltando a importância da Biologia para o desenvolvimento científico e a preservação ambiental. A inclusão dessa data no Calendário Oficial incentivará a realização de eventos, palestras, workshops e campanhas educativas, promovendo maior conscientização sobre a contribuição dos biólogos para a sociedade e o meio ambiente.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso da cidade de São Paulo com a valorização da Biologia e dos profissionais que atuam em defesa da vida e da biodiversidade.